

EMP nº 10

38/42

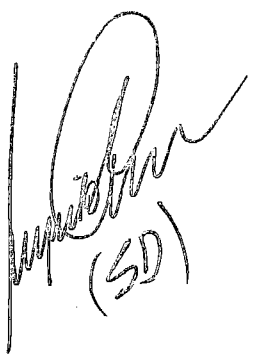
EMENDA DE PLENÁRIO Nº , AO PRC 134/2016.

Dê-se nova redação ao inciso IX-A, do art. 57 do Regimento Interno desta Casa, alterado pelo Art. 3º do PRC:

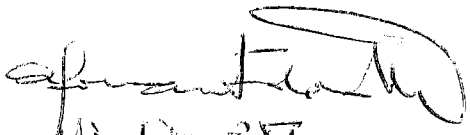
"IX-A – na votação, serão colhidos, primeiramente, os votos dos membros titulares presentes, em seguida, os dos suplentes dos partidos dos titulares ausentes e, na falta destes, os dos suplentes dos respectivos blocos."

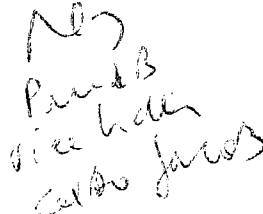
Sala das Sessões, 5/4/2016


Dep. Afonso Florence (PT/BA)
Líder


(SD)


PPS


Mário PDT
PDT


Nº
Pau de B
vice líder
Celso Jacob

A favor:
- Afonso Florence
- Moisés Gromacho.